



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 137, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e considerando:

as normas estabelecidas pela Resolução Nº 005/2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*,

o disposto no Edital PROGRAD Nº130/2018,

RESOLVE:

Tornar público o resultado complementar do processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, nas modalidades de monitoria voluntária e remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

1. DOS RESULTADOS

1.1 O resultado dos processos seletivos encontra-se no anexo I do presente edital.

2. DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 O coordenador do projeto de monitoria deve convocar o discente monitor e no ato da convocação assinar eletronicamente o termo de compromisso, depois, o discente monitor remunerado ou não remunerado deverá assumir a monitoria e também assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no SIGAA.

2.2 O candidato a monitoria remunerada selecionado para mais de um projeto de monitoria deverá optar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, por apenas um projeto, para desempenhar as atividades de monitor.

2.3 Caso o monitor titular não assuma a vaga no prazo estabelecido ou recuse a participação no projeto, o docente coordenador deverá convocar o próximo monitor classificado no processo seletivo para assumir a monitoria no SIGAA e assinar eletronicamente o termo de Termo de Compromisso.

2.4 Os discentes selecionados para a vagas de monitor remunerado ou não remunerado (voluntário) deverão atualizar ou cadastrar seus dados bancários no SIGAA.

2.5 No caso dos monitores remunerados, o cadastro ou atualização dos dados bancários no SIGAA é requisito indispensável para que pagamento da bolsa possa ser realizado.

2.7 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiem o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

3. DOS RELATÓRIOS

3.1 **TODOS OS MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** deverão elaborar mensalmente relatórios de atividades/frequência até o término do projeto de monitoria e enviá-los através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no **Portal do Discente>Menu Monitoria>Atividades do Mês/Frequência>Cadastrar** nas datas especificadas no anexo II deste edital.

3.2 Os docentes coordenadores dos projetos de monitoria deverão validar os relatórios de atividades/frequência enviados pelos monitores através do SIGAA, no Portal do **Docente>Menu Ensino>Projetos>Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Monitores>Avaliar Relatórios de Atividades Mensal**, nas datas especificadas no anexo II deste edital, inserindo o percentual da frequência correspondente ao total de horas mensais de efetiva participação do monitor nas atividades, conforme o quadro a seguir:

MONITORES BOLSISTAS	
FREQUÊNCIA	*TOTAL DE HORAS MENSAIS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
0%	0
25%	12
50%	24
75%	36
100%	48

MONITORES VOLUNTÁRIOS	
FREQUÊNCIA	*TOTAL DE HORAS MENSAIS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
0%	0
25%	4
50%	8
75%	12
100%	16

***As referidas cargas horárias fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.**

3.3 Após o término da vigência do projeto de monitoria, prevista para o dia 14 de dezembro, conforme data estabelecida pelo cronograma do Edital PROGRAD nº 008/2018, para fins de certificação, o docente coordenador do projeto e o discente monitor deverão cadastrar o relatório final do projeto no SIGAA.

3.4 O discente monitor, no término do projeto, deverá acessar, no Portal Discente o Menu: Monitoria > Meus Relatórios > “Cadastrar Relatório Final”.

3.5 O docente coordenador do projeto, após o término do projeto, deverá acessar no Portal do Discente o Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Coordenação de Projeto>Relatório Final do Projeto.

4. DO DESLIGAMENTO DO PROMA

4.1 O desligamento da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:

- a) por iniciativa do monitor;
- b) por iniciativa do docente orientador.

4.2 Em ambos os casos, o monitor deverá preencher o relatório de desligamento disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Discente>Menu Monitoria> Meus relatórios> **“Cadastrar relatório de desligamento”**.

4.3. O relatório de desligamento enviado pelo monitor deverá ser validado pelo docente orientador ou coordenador do projeto de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto> **Validar Relatórios de Desligamento**.

5. DAS BOLSAS DE MONITORIA

5.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de compromisso e o último dia letivo do segundo semestre de 2018, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

5.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e ao cadastro e a validação dos relatórios citados no item 3.1.

5.3 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador a responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.

5.3.1 Após o envio dos relatórios e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios.

5.4 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais ou 100% da frequência validada pelo docente coordenador do projeto, terá o pagamento da bolsa calculado proporcionalmente à porcentagem de frequência correspondente as horas de efetiva atividade, conforme o quadro do item 3.2.

5.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I
RESULTADO COMPLEMENTAR DA SELEÇÃO DE MONITORES**

Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o componente curricular da monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas	Vagas para Monitores Voluntários	Monitor Bolsista Selecionado	Monitor Voluntário Selecionado	Suplentes
Luis Fernando Boff Zarpelon	Medicina	Prática Médica II	1	2	Marcelo Eduardo Lescano	Rosana Karen Vieira dos Reis Jeferson Lima Barbosa	1º Maria Belen Jerez Vides 2º Jhamylee Evellyn Sánchez Méndez
Zeno Soares Crocetti	Geografia – Bacharelado	Técnicas de Trabalho de Campo em Geografia Técnicas de Trabalho de Campo	1	0	Flavia Maria Gomes	—	—
Roberto de Almeida	Medicina	Cuidados Paliativos	1	1	Matheus Lourenço Mendes	Marcelo Eduardo Lescano	—

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENVIO E VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES NO SIGAA

MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO RELATÓRIO	DATA DE INÍCIO DO ENVIO DO RELATÓRIO PELOS MONITORES	PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO E VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS	*VALOR MÁXIMO DA BOLSA
SETEMBRO	15/08 a 14/09	13/09	20/09	R\$ 400,00
OUTUBRO	15/09 a 14/10	13/10	20/10	R\$ 400,00
NOVEMBRO	15/10 a 14/11	13/11	20/11	R\$ 400,00
DEZEMBRO	15/11 a 14/12	07/12	14/12	R\$ 400,00